



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 6ª Sessão Ordinária
6.1 Sessão Virtual**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO.

Não julgados os processos descritos abaixo:

1. 0033687-07.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDJUSTIÇA-RJ
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS
PROC. EST. FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
PROC. EST. MARCELO LOPES SILVA
ADVOGADO FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC. ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. DECRETO NR 45692/2016 ARTs. 1º, 2º, 3º e 4º DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI ESTADUAL Nº 7.483/2016

Processo Retirado de Pauta

2. 0032744-87.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE MARCELO RIBEIRO FREIXO
REPTE FLÁVIO ALVES SERAFINI
REPTE ELIOMAR DE SOUZA COELHO
REPTE PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA
REPTE WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADO ARLEI DE LOURIVAL ASSUCENA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA
ADVOGADO EVELYN MELO SILVA
ADVOGADO THIAGO DE SOUZA MELO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL. DECRETO NR 45692 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo Retirado de Pauta





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

3. 0069173-14.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ITANET CONECTA LTDA
ADVOGADO DR (a). PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR
ADVOGADO KATIA LEANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO GUSTAVO DE MELO FRANCO T. E GONCALVES
ADVOGADO ALAN SILVA FARIA
ADVOGADO ALAN SILVA FARIA
ADVOGADO DR (a). JORDANA MAGALHAES RIBEIRO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO DE ALMEIDA TAVORA

Processo Retirado de Pauta

Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:

4. 0058811-84.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE TEREZA REGINA MENDONÇA DE ANDRADE
ADVOGADO LEILA LOPES FERREIRA
ADVOGADO NEY MARTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
INTERESSADO NITEROI PREV
ADVOGADO MARINA LEMOS CHRISTO MOURA

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

5. 0079181-84.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE AGILIZE CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
ADVOGADO BRUNO DIAS TAVARES
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ILMO SR PREGOEIRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN
LITIS CÂMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA EPP
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DURÃES VELLOSO DOS SANTOS FILHO

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0013044-86.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

7. 0042351-85.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (RECLAMACAO)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM CAPITAL 1 TURMA RECURSAL DOS JUI ESP FAZENDA PUB.
AGTE FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NITERÓI
ADVOGADO GILSON ARAUJO DIAS PEREIRA GONÇALVES
AGDO PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

8. 0010740-17.2020.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ANDRE CARLOS SACCO DA SILVA
ADVOGADO CLEMIR DA SILVA RAMOS
ADVOGADO ENIR VACCARI FILHO
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

9. 0062231-68.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. Rafael Alves de Oliveira
Procurador OSCAR BITTENCOURT NETO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PROC.CAMARA LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
LEGISL. DECRETO NR 10851 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA
IGUAÇU
LEGISL. DECRETO NR 10948 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA
IGUAÇU
LEGISL. DECRETO NR 11068 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA
IGUAÇU
LEGISL. LEI NR 4645 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI NR 4661 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI NR 4676 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento recurso, nos termos
do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

10. 0064540-57.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 5713 DE 2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

11. 0002358-98.2021.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRADO DE INSTRUMENTO
Nº 0069496-53.2019.8.19.0000

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

12. 0317032-49.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. DECRETO ESTADUAL Nº 44942 DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Art. 3º

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOAO PAULO MELO DO NASCIMENTO

EMBARGADO MATTEL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO RODRIGO DAMÁZIO DE MIRANDA FERREIRA

ADVOGADO LYVIA DE MOURA AMARAL SERPA

ADVOGADO GUILHERME GOMES DE ALMEIDA PIÑA RODRIGUES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO,
DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS,
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO
BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA,
DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO
PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 62 do
Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ 25/2020,
dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da
Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e
votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 15/03/2021.

